



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000*

*Tel. (28) 3569-1157/1160/1161*

*E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)*

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, PROGRAMA INCLUIR, E CARGO PERTENCENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, POR PRAZO DETERMINADO.**

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, por intermédio de diversas secretarias municipais, torna público que fará realizar, nos termos das Legislações em vigor, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e composição de quadro de reserva, visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas diversas áreas da municipalidade, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, através de COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, submetendo-se às instruções deste Edital, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos munícipes,

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária e a composição de quadro de reserva para contratações temporárias nas funções especificadas nos Anexo I e II deste Edital, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**1.2** - Caberá à Comissão, instituída pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item 1.1.

**1.3** – As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se discriminados nos anexos do item 1.1.

**1.3.2** - É de inteira responsabilidade dos profissionais, convocado para exercer suas funções nos diversos setores localizadas no interior do município, o transporte/deslocamento ao setor na qual o profissional seja designado.

**1.3.3** - De acordo com o Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que REGULAMENTA A LEI N.º 7.853, DE 24 DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

OUTUBRO DE 1989, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONSOLIDA AS NORMAS DE PROTEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas, por cargo, neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

**1.4** - São atribuições inerentes às funções especificadas aquelas previstas em legislação e outras correlatas, para os cargos específicos ou designados para atuarem nas secretarias municipais solicitante.

**1.5** – Os serviços serão prestados na área urbana e na área rural.

**1.6** – Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pelas respectivas Secretarias Municipais, dentre eles o cumprimento da carga horária diária.

**1.7** – A vigência do contrato de trabalho fica condicionada a legislação que autorizar a designação temporária, salvo nos casos de cessação especificados neste Edital.

**1.8** – A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I – a pedido do contratado;

II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada à Rua Anízio Ferreira Silva, S/N.º, Centro de Ibitirama - ES, no período de 16 a 17 de Agosto de 2018, no horário de 08h00 às 12h00 horas, conforme Art. 13 da Lei nº 879/2014 e sua alteração. No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos neste edital, expressos no item 2.8.1, e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

**2.1.1** – As inscrições deverão ser realizadas por área, sendo elas:

a) cargo da estrutura administrativa (Anexo I);

b) cargo da estrutura do EFS (Anexo II);

**2.1.2** – Neste Edital, será permitida apenas uma inscrição por área, devendo observar o cargo pleiteado.

**2.2** – A Administração comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

**2.3** – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.

**2.4** – O candidato deverá informar na Ficha de Inscrição a função pretendida.

**2.5** – O candidato deverá informar no campo específico da Ficha de Inscrição o número de cópias dos documentos apresentados.

**2.6** – O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição, quando, deverá apresentar os documentos exigidos, listados a seguir, juntamente com a ficha de Inscrição que estará também disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama ([www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br)) devidamente preenchida em letra legível, sem rasuras e sem omissão de dados solicitados, devendo ser assinada pelo candidato para anuência das informações ali prestadas e entregue no local de inscrição especificado neste Edital para efetivação da mesma.

**2.7** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da inscrição.

**2.8** - A Comissão não prestará nenhum esclarecimento referente à interpretação desse Edital, sendo esta função específica do candidato.

**2.8.1** – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias xerográficas simples dos documentos relacionados abaixo, exigidos como pré-requisito, bem como cópias xerográficas simples dos documentos dos quesitos I e II (ver itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2) com apresentação dos originais, para efeito de conferência:

- a) Identidade
- b) CPF
- c) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- d) Título de Eleitor
- e) Comprovante de Residência;
- f) Diploma e/ou histórico escolar e/ou comprovante de conclusão de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC;
- g) Comprovante de registro no órgão de classe de acordo com a função pretendida;
- h) Comprovantes dos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2

**2.9** – Terá a inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;

b) não preencher a Ficha de Inscrição corretamente.

**2.9.1** – Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo o Município, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

### 3- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo será constituído da Análise de documentos e Experiência Profissional, realizadas pela Comissão constituída para este fim.

#### 3.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

##### 3.2.1 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Serão analisados e pontuados os seguintes itens:

**3.2.1.1** – Quesito I – Experiência Profissional;

**3.2.1.2** – Quesito II – Qualificação Profissional – curso de formação.

##### 3.2.1.1 – QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Tempo de serviço na área pleiteado, sendo 0,25 (vinte cinco centésimo ponto por mês trabalhado), devendo ser comprovada através de:

Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada.

a) O comprovante a que se refere o item 3.2.1.1, alínea a, poderá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) meses trabalhados.

b) A pontuação a ser atribuída por tempo de trabalho será de no máximo (12) meses.

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 3,0**

##### 3.2.1.2 – QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária e Carteira de Habilitação.

b) Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Currículo e estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez.

### NÍVEL SUPERIOR

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Doutorado na área pretendida	08 pontos	01
Mestrado na área pretendida	05 pontos	01
Especialização/Residência/Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área pretendida	3,5 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 200 horas, concluídos nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 e 2017.	3,5 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas á 200 horas concluídos, nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 e 2017.	2.5 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos, nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 e 2017.	1,0	04
Carteira de Habilitação	1,0	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>37</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### NÍVEL MEDIO

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 200 horas, concluídos nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 e 2017.	5 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas á 200 horas concluídos, nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 e 2017.	3,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos, nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 a 2017.	1,0	4
Carteira de Habilitação	2,0	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>22</b>	

### NÍVEL FUNDAMENTAL

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Curso avulso na área pleiteada com duração superior a 200 horas, concluídos nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 e 2017.	5 pontos	02
Curso avulso na área pleiteada com duração de 120 a 200 horas, concluídos nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 e 2017.	04 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos, nos últimos 02 (dois) anos, a saber: 2016 a 2017.	1,0	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>22</b>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000*

*Tel. (28) 3569-1157/1160/1161*

*E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)*

### **3.3 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**3.3.1** – Pós Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma);

**3.3.2** – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

**3.3.3** - Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

**3.3.4** – Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

**3.3.5** – Comprovação mediante apresentação da CNH com validação de condução de veículo.

**3.3.6** - Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação;
- Qualificação Profissional não concluída.

### **4. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1** - O resultado final da seleção será obtido mediante a classificação dos candidatos que obtiverem a maior pontuação na apuração dos pontos.

**4.2**- O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

**4.2.1**- Candidato com maior idade;

**4.2.2**- Candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

**4.2.3**- Candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;

**4.2.4**- Sorteio se persistir empate.

### **5- DA REVISÃO, RECURSOS, E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

5.1 – O Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no **SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, e, afixado na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama. ([www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br)).

5.2. O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial deste Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

5.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo e protocolizado no setor de protocolo do prédio desta Prefeitura **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do Resultado Parcial** do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, email, telefone de contato, e as razões da solicitação.

5.2.2. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

5.2.3. Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no item 7.1.

5.2.4 – Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

## 6 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama e publicado no site oficial da Prefeitura.

6.2 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Ibitirama e o Contratado.

6.3 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) Identidade
- b) CPF
- c) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- d) PIS ou PASEP;
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

- i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- j) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho)
- k) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- l) Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);
- m) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação – site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) – original;
- n) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

**6.4** – O candidato convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

**6.5** – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

### **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1** – A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

**7.2** – A Secretarias Municipais solicitantes se reservam o direito de proceder às contratações, em número que atenda aos seus interesses e necessidades, obedecendo a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

**7.3** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

**7.4** – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama e no Mural da PMI .

**7.5** – O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000*

*Tel. (28) 3569-1157/1160/1161*

*E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)*

**7.6** – Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

**7.7** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios que regem a Administração Pública.

**7.8** – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**7.8.1** – O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2018, instituída especialmente para este fim por meio de Decreto nº 181/2018 do Poder Executivo Municipal.

**7.8.2** - A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

**7.8.3** - Após a convocação o candidato classificado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e iniciar o procedimento de contratação.

**7.9 - NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.**

Ibitirama-ES, 30 de Julho de 2018.

**VANEILA WESTPHAL WEBERLING JUSTO**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### ANEXOS

#### ANEXO I (CARGO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA)

##### **FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Habilitação: Saber ler e escrever

Salário Base: R\$ 937,00

Vagas: cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias (segunda a sexta-feira)

#### ANEXO II (FUNÇÃO DO PROGRAMA ESF)

##### **FUNÇÃO: MÉDICO ESF**

Habilitação: Curso superior completo em Medicina

Registro profissional no Conselho de Classe (CRM)

Salário Base: R\$ 9.050,45

Vagas: 02 (duas) vagas + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

##### **FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESF**

Habilitação: Curso superior completo em Odontologia

Registro profissional no Conselho de Classe (CRO)

Salário Base: R\$ 2.235,97

Vagas: 02 (Duas) vagas + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

##### **FUNÇÃO: ENFERMEIRO ESF**

Habilitação: Curso superior completo em Enfermagem

Registro profissional no Conselho de Classe (COREN)

Salário Base: R\$ 2.235,97

Vagas: Cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

##### **FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

Habilitação: Curso Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal/Odontologia

Registro profissional no Conselho de Classe (CRO)

Salário Base: R\$ 937,00

Vagas: 01 (uma) vaga + cadastro reserva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### Anexo III

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
31/07/2018	Publicação do Edital
16 e 17/08/2018	Período de Inscrições
23/08/2018	Resultado Parcial
24 e 27/08/2018	Período para Recurso
31/08/2018	<b>RESULTADO FINAL</b>

**Observação:** As informações e divulgações parciais serão por meio de publicação no Diário Oficial, mural oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama, e no site do município ([www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### Anexo IV

### DAS INSCRIÇÕES

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Quantidade de cópias anexas: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2018, bem como da não conferência da documentação pelo receptor do currículo.

Ibitirama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

.....

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Edital nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Quantidade de Cópias: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

*Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000*

*Tel. (28) 3569-1157/1160/1161*

*E-mail: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)*